



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
DIREÇÃO ACADÊMICA

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6417/6452
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 128/2013/DAC/CJ, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORA ACADÊMICA DO CENTOR DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE DO CAMPUS JOINVILLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Mobilidade – 601 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2014.1, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	30 (trinta) vagas
II Transferência externa	45 (quarenta e cinco) vagas
III Retorno de Graduado	20 (vinte) vagas

Art. 2º - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/37, será necessário os seguintes requisitos:

- 1) Apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou áreas afins;
- 2) Obter validação das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Física-Introdução à Mecânica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
DIREÇÃO ACADÊMICA

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6417/6452
E-mail: cem@contato.ufsc.br

Art. 3º - Cumprido o disposto no art. 2º será utilizado para fins classificatórios o maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

Art 4º - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento: nas segundas, quartas e sextas feiras, das 8h às 12h e nas terças e quintas feiras, das 13h às 18h.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sueli F. Beckert'.

PROF^a. SUELI FISCHER BECKERT
Diretora Acadêmica